



## Município de Oratórios Minas Gerais

### DECRETO Nº 1296 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oratórios, no exercício de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *“gestão democrática do ensino público, na forma da lei”*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

**Considerando** que a Lei Municipal n.º 484 de 08 de dezembro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

**Considerando** o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro, realizada na data de 17/12/2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro para o biênio 2016-2018, nos seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

TITULAR	SUPLENTE
Mônica Valeria Simão	Marcia Cristina da Cruz

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP: 35.439-000  
E-mail: [pmo@pontenet.com.br](mailto:pmo@pontenet.com.br) – Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: (31) 3876-9102



## Município de Oratórios Minas Gerais

Representante dos Docentes e/ou Especialistas Educacionais:

TITULAR	SUPLENTE
José Guimarães Pereira Júnior	Cecília Helena de Freitas Gomides

Representante dos Profissionais de Apoio/Serviço:

TITULAR	SUPLENTE
Hugo Luiz Bragioni da Cunha	Tiago Januário da Silva
Eliana Maria de Moraes Martins	Cecília Milagres Contarini Sodrê

Art. 2º. O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 19 de fevereiro de 2016.



Ari Leal Soares  
Prefeito Municipal